



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.419 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

"Institui no Município de Águas da Prata programa Jovem Cidadão nas escolas da rede pública municipal."

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,

Prefeita do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral),
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono seguinte

L E I:

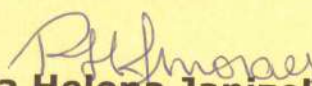
Art. 1º - Fica instituído o programa "Jovem Cidadão" no Município de Águas da Prata, a ser desenvolvido nas escolas municipais no mês de setembro de cada ano.

Art. 2º - O programa tem como objetivo a educação e conscientização de crianças e adolescentes a respeito do papel do prefeito e vereador, incluindo-se o tema nas matérias pedagógicas e promovendo palestras.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal